



**MINERVA S.A.**

Companhia Aberta  
CNPJ/MF nº 67.620.377/0001-14  
NIRE 35.300.344.022

**COMUNICADO AO MERCADO**

A Minerva S.A. ("Minerva" ou "Companhia"), uma das líderes na América do Sul na produção e comercialização de carne *in natura*, gado vivo e seus derivados, que atua também nos segmentos de processamento de carne bovina, suína e de aves, em atenção ao Ofício nº 304/2016/CVM/SEP/GEA-2, datado de 2 de setembro de 2016, e recebido pela Companhia em 5 de setembro de 2016 ("Ofício"), vem apresentar os esclarecimentos solicitados à Companhia pela Comissão de Valores Mobiliários por meio do referido Ofício.

Para melhor compreensão da consulta formulada e dos esclarecimentos prestados pela Companhia, o inteiro teor do Ofício segue trasladado no Anexo I e a resposta da Companhia consta do Anexo II ao presente.

Nos termos da legislação aplicável e em conformidade com as melhores práticas de governança, a Companhia manterá seus acionistas, seus investidores e o mercado em geral informado.

Barretos, 6 de setembro de 2016.

**Minerva S.A.**

**Eduardo Pirani Puzziello**  
**Diretor de Relações com Investidores**



**MINERVA S.A.**

Companhia Aberta  
CNPJ/MF nº 67.620.377/0001-14  
NIRE 35.300.344.022

**COMUNICADO AO MERCADO**

**ANEXO I**

**TRASLADO DO OFÍCIO N.º 304/2016/CVM/SEP/GEA-2,  
DATADO DE 2 DE SETEMBRO DE 2016**

Rio de Janeiro, 02 de setembro de 2016.

Ao Senhor  
EDUARDO PIRANI PUZZIELLO  
Diretor de Relações com Investidores da  
**MINERVA S.A.**  
Avenida Antônio Manço Bernardes, s/n - Chácara Minerva  
14781-545 - Barretos - SP  
Tel.: (17) 3321-3355 Fax: (17) 3323-3041  
E-mail: ri@minervafoods.com  
C/C: emissores@bvmf.com.br

Assunto: **Solicitação de esclarecimentos sobre notícia veiculada na mídia**

Prezado Senhor Diretor,

1. Reportamo-nos às notícias veiculadas nos sítios eletrônicos do jornal *Valor Econômico* e da *Agência Brasil - Empresa Brasil de Comunicação (EBC)*, respectivamente nos dias 31/08 e 01/09/2016, sob os títulos "Vazamento de amônia em unidade da Minerva deixa 1 morto e 30 feridos" e "Bombeiros de Barretos tentam descontaminar frigorífico onde trabalhador morreu", nas quais constam as seguintes informações:

**"Vazamento de amônia em unidade da Minerva deixa 1 morto e 30 feridos**

**SÃO PAULO** Uma pessoa morreu e 30 ficaram feridas após um vazamento de amônia no frigorífico Minerva, em Barretos (a 423 km de São Paulo), na manhã desta quarta-feira (31).

O frigorífico, que fica na zona rural da cidade, foi evacuado após o acidente. As causas ainda são desconhecidas, mas uma das suspeitas é que a amônia, que é tóxica, tenha vazado após uma explosão numa câmara frigorífica.

Os feridos, com sintomas como falta de ar, vômito e dor de cabeça, foram encaminhados à Santa Casa de Barretos e à Unidade de Pronto-Atendimento (UPA) da cidade.

De acordo com a Santa Casa, foram atendidas 21 vítimas na unidade hospitalar, das quais quatro já receberam alta. As demais encontram-se internadas em observação, com quadro estável e sem risco de morte. O nome do funcionário que morreu não foi divulgado.

Ainda segundo o hospital, as famílias dos empregados envolvidos com o acidente estão sendo recebidas numa sala separada, com atendimento de psicólogos e assistentes sociais.

Na UPA, de acordo com a prefeitura, foram atendidas outras nove pessoas, com quadro de comprometimento respiratório.

Não é o primeiro episódio envolvendo vazamento de amônia e o frigorífico. Em março de 2013, o Minerva foi condenado pela Justiça do Trabalho de Araraquara a pagar R\$ 200 mil por danos morais coletivos devido a irregularidades após vazamento de amônia ocorrido no ano anterior. A empresa alegou à época que ninguém foi intoxicado. O inquérito do Ministério Público do Trabalho concluiu que o vazamento foi causado por uma falha mecânica do resfriamento de água.

A empresa, que também respondia a uma outra ação civil pública em Araraquara por não realizar o controle de vazamentos de amônia, firmou acordo judicial com o MPT em 2014, no valor de R\$ 750 mil, para extinguir as ações. Nas ações protocoladas, a Promotoria fez referência a casos de vazamentos que resultaram em acidentes com graves consequências à saúde dos trabalhadores em Goiás, Minas Gerais e São Paulo.

A Minerva Foods informou, por meio de sua assessoria de imprensa, que o vazamento de amônia em Barretos já foi contido e que está “fornecendo todo o apoio necessário aos seus colaboradores”.

Ainda de acordo com a assessoria, não há mais detalhes sobre o incidente, a empresa prima pelo cumprimento das normas de segurança e o atendimento às pessoas está sendo priorizado.

*(Folhapress)”.*

### **“Bombeiros de Barretos tentam descontaminar frigorífico onde trabalhador morreu**

*Marli Moreira - Repórter da Agência Brasil*

*Bombeiros tentam descontaminar sala de frigorífico de Barretos onde ocorreu a morte de um trabalhador*

Homens do Corpo de Bombeiros continuavam trabalhando na tarde de hoje (1º) para descontaminar uma sala da empresa Minerva S/A, em Barretos, no interior paulista, onde um vazamento de amônia, no fim da manhã de ontem (31), causou a morte de uma pessoa e provocou mal estar em outros 30 empregados.

Segundo a Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental (Cetesb), os técnicos aguardavam a conclusão do trabalho dos bombeiros para entrar no local. Há suspeita de que o vazamento teria começado por volta das 11 de ontem (31) na sala de conservas, mas só após a descontaminação será possível averiguar essa hipótese.

Hoje pela manhã foi feita a perícia técnica no local. O laudo sobre as causas deve ficar pronto em 30 dias, conforme informou o delegado Antônio Alício Simões Júnior, do 1º Distrito Policial de Barretos.

Segundo ele, foi instaurado inquérito por homicídio culposo em razão da morte do funcionário do frigorífico, Clademilson Aparecido Leal, de 42 anos, e o caso encaminhando à Delegacia Regional do Trabalho.

A vítima morreu a caminho da Santa Casa de Misericórdia de Barretos, para onde foi levada a maioria das vítimas socorridas com sintomas de

intoxicação. Dos 21 atendimentos ocorridos nessa unidade hospitalar, apenas uma ainda continuava sob observação. As demais nove vítimas passaram pela Unidade de Pronto Atendimento (UPA).

De acordo com a prefeitura, a maioria foi liberada logo após as medicações. A última alta ocorreu por volta das 22h dessa quarta-feira.

A Agência Brasil tentou contato com a assessoria de imprensa do frigorífico, mas não obteve retorno até a publicação da matéria.

#### *Reincidência*

Segundo o Ministério Público do Trabalho, o caso será apurado por meio de um inquérito a ser conduzido pelo procurador Élisson Miessa dos Santos. O objetivo é avaliar a responsabilidade do frigorífico.

Em ofício encaminhado pela Procuradoria do Trabalho de Araraquara à Comissão de Valores Mobiliários (CVM) de alerta sobre o valor provisionado pela empresa em ações trabalhistas, o procurador Rafael de Araujo Gomes lembrou que, em 2013, o frigorífico Minerva teve três episódios de vazamento de amônia em sua unidade de Araguaína com a hospitalização de dezenas de funcionários.

*Edição: Armando Cardoso"*

2. A respeito, requeremos a manifestação de V.S.a sobre a veracidade das afirmações veiculadas na notícia e, caso afirmativo, solicitamos maiores esclarecimentos sobre o ocorrido e sua manifestação sobre as providências que estão sendo tomadas pela Companhia a respeito, bem como os motivos pelos quais entendeu não se tratar o assunto de Fato Relevante, em face do que dispõe o *caput* do art. 2º da Instrução CVM nº 358/02.

3. **Tal manifestação deverá incluir cópia deste Ofício e ser encaminhada ao Sistema IPE, categoria "Comunicado ao Mercado", tipo "Esclarecimentos sobre consultas CVM/BOVESPA".**

4. Ressaltamos que, nos termos do art. 3º da Instrução CVM nº 358/02, cumpre ao Diretor de Relações com Investidores divulgar e comunicar à CVM e, se for o caso, à bolsa de valores e entidade do mercado de balcão organizado em que os valores mobiliários de emissão da companhia sejam admitidos à negociação, qualquer ato ou fato relevante ocorrido ou relacionado aos seus negócios, bem como zelar por sua ampla e imediata disseminação, simultaneamente em todos os mercados em que tais valores mobiliários sejam admitidos à negociação. Nos termos do §3º do mesmo art. 3º, cumpre ao Diretor de Relações com Investidores fazer com que a divulgação de ato ou fato relevante na forma prevista no *caput* e no §4º preceda ou seja feita simultaneamente à veiculação da informação por qualquer meio de comunicação, inclusive informação à imprensa, ou em reuniões de entidades de classe, investidores, analistas ou com público selecionado, no país ou no exterior.

5. Lembramos ainda da obrigação disposta no parágrafo único do art. 4º da Instrução CVM nº 358/02, de inquirir os administradores e acionistas controladores da Companhia, com o objetivo de averiguar se estes teriam conhecimento de informações que deveriam ser divulgadas ao mercado. fato relevante ocorrido ou relacionado aos seus negócios, bem como zelar por sua ampla e imediata disseminação, simultaneamente em todos os mercados em que tais valores mobiliários sejam admitidos à negociação.

6. De ordem da Superintendência de Relações com Empresas – SEP, alertamos que caberá a esta autoridade administrativa, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso II, do artigo 9º, da Lei nº 6.385/1976, e no artigo 7º c/c o artigo 9º da Instrução CVM nº 452/2007, determinar a aplicação de multa cominatória, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), sem prejuízo de outras sanções administrativas, pelo não atendimento ao presente ofício, ora também enviado e-mail, no prazo de **1 (um) dia útil**.

7. Em caso de dúvidas sobre este Ofício, favor entrar em contato com o analista Gustavo André Ramos Inúbia, por meio do endereço de correspondência eletrônica ginubia@cvm.gov.br.

Atenciosamente,

(assinado digitalmente por)

**Guilherme Rocha Lopes**

Gerente de Acompanhamento de Empresas — 2



**MINERVA S.A.**

Companhia Aberta  
CNPJ/MF nº 67.620.377/0001-14  
NIRE 35.300.344.022

**COMUNICADO AO MERCADO**

**ANEXO II**

**ESCLARECIMENTOS AO OFÍCIO N.º 304/2016/CVM/SEP/GEA-2**

Barretos, 6 de setembro de 2016.

À

**COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**

Rua Sete de Setembro, 111,  
Centro, Rio de Janeiro-RJ  
CEP: 20050-901

At: Ilmo. Sr. Guilherme Rocha Lopes  
**Gerência de Acompanhamento de Empresas – 2**  
[gea-2@cvm.gov.br](mailto:gea-2@cvm.gov.br)

Ilmo. Sr. Fernando Soares Vieira  
**Superintendência de Relações com Empresas**  
[sep@cvm.gov.br](mailto:sep@cvm.gov.br)

**Ref. Esclarecimentos ao Ofício N.º 304/2016/CVM/SEP/GEA-2**

Ilustríssimos Senhores,

**Minerva S.A.**, sociedade por ações, com sede na cidade de Barretos, Estado de São Paulo, na Avenida Antônio Manço Bernardes, s/n.º, Rotatória Família Vilela de Queiroz, Chácara Minerva, CEP 14.781-545, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.300.344.022, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 67.620.377/0001-14, registrada na Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") como companhia aberta categoria "A" sob o código 02093-1, com suas ações negociadas no Novo Mercado da BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros ("BM&FBOVESPA") sob o código BEEF3, uma das líderes na América do Sul na produção e comercialização de carne *in natura*, gado vivo e seus derivados, que atua também nos segmentos de processamento de carne bovina, suína e de aves, em atenção ao Ofício nº 304/2016/CVM/SEP/GEA-2, datado de 2 de setembro de 2016, e recebido pela Companhia em 5 de setembro de 2016 ("Ofício"), esclarecer o quanto segue:

As atividades da unidade industrial localizada no Município de Barretos, Estado de São Paulo, foram paralisadas no fim da manhã de quarta-feira, 31 de agosto de 2016, devido a um incidente com um equipamento evaporador que resultou em vazamento de amônia numa das câmaras de suas dependências. Não houve, ao contrário do noticiado, explosão na unidade industrial ou em qualquer dependência da Companhia

O vazamento ocorrido em uma das câmaras levou ao acionamento de todo o "Sistema de Segurança com Amônia" (composto pelo Sistema de Detecção de Amônia, Alarme Sonoro e Captação da Amônia na Linha), cujo funcionamento



permitiu, com auxílio da sua Brigada de Emergência e Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT), a evacuação das cerca de 800 pessoas que estavam no prédio em, aproximadamente, quatro minutos.

Trinta colaboradores que relataram mal-estar foram prontamente atendidos e encaminhados à Santa Casa de Misericórdia e Unidade de Pronto Atendimento (UPA), onde receberam atendimento médico e psicológico, e foram liberados em seguida. A Companhia continua a oferecer ajuda e amparo aos colaboradores afetados pelo incidente.

Mais uma vez, a Companhia agradece o apoio e a presteza de todos os agentes e órgãos que atuaram, direta ou indiretamente, no evento e no atendimento a seus colaboradores.

Infelizmente, houve uma vítima fatal do incidente, a cuja família a Companhia reitera seu pesar e vem prestando toda a assistência nesse momento, incluindo ajuda psicológica, custeio das despesas com funeral, manutenção do plano de saúde dos dependentes e auxílio no recebimento da indenização do seguro contratado.

Depois de vistoria do Corpo de Bombeiros e dos demais órgãos competentes, a Minerva retomou as atividades da unidade industrial de Barretos na tarde de quinta-feira, dia 1.º de setembro de 2016.

Até o momento, nenhum impacto ao meio ambiente foi constatado e as causas do incidente estão sendo apuradas por perícia técnica.

A Companhia está atuando junto com as autoridades competentes, incluindo o Ministério Público do Trabalho, nas aferições técnicas relacionadas ao incidente. Também iniciou estudos internos detalhados para apurar as causas do evento a fim de constantemente aperfeiçoar seus procedimentos de segurança dos colaboradores e do meio ambiente.

É importante destacar que a Minerva zela pela observância das normas técnicas e de segurança do trabalho, cumprindo os compromissos assumidos perante as autoridades e o Ministério Público do Trabalho em todas as suas plantas, incluindo a unidade de Araraquara, Estado de São Paulo, onde o "Sistema de Segurança com Amônia" está instalado e em funcionamento.

No que tange à não divulgação de fato relevante, a Companhia entende que a paralisação, por questões de segurança dos colaboradores, de apenas uma das 17 plantas pelo período de um dia não afeta de maneira material a produção, as vendas ou desempenho operacional e, no mais das vezes, faz parte da dinâmica da atividade industrial. Assim, na visão da Administração da Companhia, o incidente não teve potencial de influenciar a decisão de investidores acerca da compra, venda

ou manutenção de valores mobiliários de emissão da Companhia ou referenciados em valores mobiliários emitidos pela Minerva.

A corroborar o entendimento da Administração, destaca-se que, no dia do incidente e naquele que se seguiu, a cotação das ações da Companhia fechou em alta, não houve variação atípica no número de negócios, no volume negociado ou na cotação dos valores mobiliários de emissão da Minerva.

A Companhia reitera seu compromisso de manter seus acionistas, a Comissão de Valores Mobiliários, a BM&FBOVESPA e o mercado em geral informados acerca do assunto em questão.

Sendo o que se tinha para o momento, reiteram-se os votos de elevada estima e consideração e coloca-se à disposição para prestar os esclarecimentos adicionais eventualmente necessários.

Atenciosamente,

**Minerva S.A.**  
**Eduardo Pirani Puzziello**  
**Diretor de Relações com Investidores**